



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP  
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2016**  
**CONVITE Nº 03/2016**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA DE INÍCIO: 20 DE MAIO DE 2016.**  
**DATA DE ENCERRAMENTO: 01 DE JUNHO DE 2016**

<b>Câmara Municipal de Tabapuã-SP</b>
Processo n.º <u>07/2016</u>
Folha n.º <u>41</u>

## 1. PREÂMBULO

1.1.- A **CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**, com sede à Avenida Dr. José do Valle Pereira, nº 987, CEP 15.880-000, na cidade de Tabapuã-SP, inscrita no CNPJ. sob o nº 51.840.569/0001-04, **CONVIDA** essa conceituada empresa para participar do presente certame licitatório, na **MODALIDADE CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e sob as condições constantes do presente instrumento.

1.2.- Para o recebimento do envelope PROPOSTA, fica determinado o dia **01 DE JUNHO DE 2016**, até às **09:00 Horas**, os quais deverão ser entregues na Diretoria Administrativa do Câmara Municipal, no endereço acima mencionado.

1.3.- A **ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA** ocorrerá **às 09:30 horas**, na sala da Diretoria Administrativa do mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.1.

1.4.- No local indicado serão realizados todos os procedimentos pertinentes a este CONVITE.

1.5.- As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação em jornal de circulação local e regional, e ainda afixada no Quadro de Avisos no prédio da Câmara Municipal pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto:

- 1.5.1.- o julgamento das propostas;
- 1.5.2.- o resultado de recurso porventura interposto;
- 1.5.3.- o resultado de julgamento deste Convite;
- 1.5.4.- a adjudicação do objeto e a homologação do processo;
- 1.5.5.- a convocação para a assinatura do instrumento contratual.

1.6.- As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações e, se o caso, submetido por esta à autoridade superior.

1.7.- Esclarecimentos e informações complementares, poderão ser obtidas no endereço mencionado no preâmbulo, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, ou através do telefone (17) 3562-1273.

*[Handwritten signature]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Câmara Municipal de Tabapuã-SP

Processo n.º 071/2016

Folha n.º 42

## 2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa na área de construção civil, para o fornecimento de mão de obra e material, visando a execução de serviços de reparação e manutenção no prédio, compreendendo reforma do telhado, substituição da porta de entrada, pintura geral interna, externa e serviços complementares junto ao prédio da Câmara Municipal de Tabapuã, sob a forma de execução indireta, regime por empreitada global, em conformidade com as quantidades e especificações técnicas constantes dos seguintes anexos que integram o presente Convite:

2.1.1.- Anexo I - Planilha Quantitativa e Orçamentária;

2.1.2.- Anexo II - Minuta de Carta Proposta;

2.1.3.- Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo a Habilitação;

2.1.4.- Anexo IV - Modelo de Declaração de Não Empregar Menor.

2.1.5.- Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte;

2.1.6.- Anexo VI - Minuta do contrato;

2.1.7.- Anexo VII - Termo de Ciência e de Notificação Estado de São Paulo

2.2.- Local da Obra: à Avenida Dr. José do Valle Pereira, nº 987 – Centro – Tabapuã-SP.

2.3.- Fica estabelecido em R\$ 99.998,91 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), o preço máximo que a Contratante se propõe a pagar para a execução global do objeto desta licitação, considerando o orçamento pré-estabelecido.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1.- Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas ou não na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

3.1.2.- Fica dispensada, na forma do art. 32, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a apresentação dos documentos de que trata os art. 28 a 31 da mesma norma.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Se a participante for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 13600-000  
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Câmara Municipal de Tabapuã - SP  
TABAPUÃ - SP  
Processo n.º 07/2016  
Folha n.º 43

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 43, da LC nº. 123/2006 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

4.2. Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.3. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC nº. 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC nº. 123/2006 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC nº. 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC nº. 123/2006 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº. 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC nº. 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 5. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

5.1.- O envelope com a proposta financeira deverá ser lacrado e rubricado, contendo na sua parte externa a seguinte descrição:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

**ENVELOPE – PROPOSTA FINANCEIRA**

**PROCESSO Nº 07/2016 – CONVITE Nº 03/2016**

**ABERTURA DOS ENVELOPES: 01 DE JUNHO DE 2016 – 09:30 HORAS**

**PROPONENTE: - - - (Nome do Licitante), sendo dispensada esta informação se apresentado em envelope timbrado**

## 6. ENVELOPE PROPOSTA

6.1.- O envelope proposta deverá conter:

6.1.1.- A proposta propriamente dita, digitada em única via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada e identificada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, apresentando o





# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP  
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1985

Câmara Municipal de Tabapuã-SP

000 - TABAPUÃ-SP

Processo n.º 071/2016

Folha n.º 44

## **Anexo I – Planilha Quantitativa / Orçamentária e Anexo II - Minuta de Carta Proposta Comercial conterá:**

6.1.1.1.- razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal, se for o caso;

6.1.1.2.- número do convite e do processo;

6.1.1.3.- descrição do objeto da licitação, obedecidas às especificações constantes dos Anexo I – Planilha Quantitativa / Orçamentária e Anexo III - Minuta de Carta Proposta Comercial;

6.1.1.4.- preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo todos os tributos e encargos incidentes;

6.1.1.5.- validade da proposta: \_\_\_\_\_ (---) dias, a contar da data da abertura do envelope proposta;

6.1.1.6.- prazo de entrega: \_\_\_\_\_ (---) dias corridos, contados da entrega da ordem de execução de serviços por parte da Administração;

6.1.1.7.- condições de pagamento: \_\_\_\_\_ (---) dias a partir da data da entrega da medição parcial do objeto da licitação;

6.1.1.8.- local, data por extenso, assinatura e identificação do signatário, com nome, função, número do CPF e do RG.

6.1.2.- Deverá a proposta ainda, estar acompanhada dos seguintes anexos:

**Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo a Habilitação;**

**Anexo IV - Modelo de Declaração de Não Empregar Menor.**

**Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte.**

## **7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

7.1.- O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores.

7.1.1.- No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes proposta, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.

7.1.2.- Após abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

7.1.3.- As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas.

7.1.3.1.- As propostas que apresentarem erros de cálculo serão corrigidas automaticamente pela comissão.

7.1.3.2.- Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

7.1.4.- Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado em jornal de circulação local regional, e, inclusive no quadro de edital da Administração, para conhecimento dos interessados.

*BS*





# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Câmara Municipal de Tabapuã-SP

Processo n.º 07/2016

Folha n.º 45

## 7.2.- Critérios de julgamento

### 7.2.1.- Desclassificação:

7.2.1.1.- serão desclassificadas as propostas que:

- a)- não obedecerem às condições estabelecidas no convite;
- b)- apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

7.2.1.2.- Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para reapresentação de outras escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

### 7.2.2.- Classificação

7.2.2.1.- As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por preço global, levando-se em conta exclusivamente o MENOR PREÇO GLOBAL.

a)- a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;

b)- no caso de empate, ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, no mesmo dia e horário, com a presença dos membros da comissão e dos licitantes presentes.

## 7.3.- Adjudicação e homologação

7.3.1.- Após divulgação do resultado pela comissão, a autoridade fará a adjudicação à primeira classificada e, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, deliberará quanto à homologação.

## 8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE.

### 8.1.- Da assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente:

8.1.1.- O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

8.1.2.- Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.

8.2.- No ato da assinatura do instrumento contratual ou da retirada do documento equivalente, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal:

8.2.1.- Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações;

8.2.2.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - do Ministério da Fazenda, comprovando situação ativa, sendo aceito documento extraído via Internet;

8.2.3.- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.2.4.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa relativas a tributos federais e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor;

*DS*





# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1983

Câmara Municipal de Tabapuã-SP

15880-000 - TABAPUÃ-SP

Processo n.º 07/2016

Folha n.º 46

8.2.5.- Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

8.2.6.- Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

8.2.7.- Certidão de regularidade de débito para com a Seguridade Social, para a finalidade de licitação e contratação com o Poder Público, com prazo de validade em vigor;

8.2.7.1.- A empresa licitante apresentando a Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal, subitem "8.2.4", com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2016, fica dispensada da apresentação de Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, exigência do subitem "8.2.7";

8.2.8.- Certificado de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor;

8.2.9.- Certidão de regularidade CNDT conforme Lei 12.440 de julho de 2011.

8.2.10.- Cópia do CPF. e do RG. do responsável ou representante legal.

8.3.- O descumprimento do disposto nos subitens 8.2.1. ao 8.2.10. implicará no impedimento em assinar o termo contratual ou na retirada do documento equivalente, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas neste Edital.

## 9.- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1.- O objeto da licitação será executado diretamente no local definidos e descrito na subclausula 2.2.

9.2.- O prazo máximo para a execução e entrega final do objeto da licitação será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da ordem de execução de serviços pela Administração.

9.2.1.- O prazo poderá ser prorrogado, mediante manifestação por escrito, devidamente justificado.

## 10.- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS

10.1.- Os pagamentos serão efetuados pela Contratante, com base em medições quinzenais, com base em atestado técnico firmado pelo Engenheiro responsável e após a entrega da documentação fiscal.

10.1.1.- Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

10.2.- As despesas objeto da presente licitação serão atendidas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, sob as seguintes classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária e Detalhamento das Classificações:

01.01 – Câmara Municipal - 01.031.0001.2001- Manutenção Administrativa da Câmara - Categoria Econômica/Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

*[Handwritten signature]*



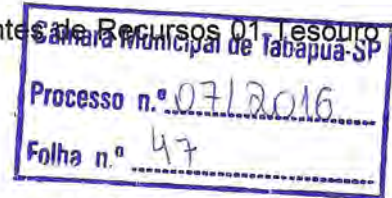


# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP  
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

10.3.- Os recursos financeiros serão oriundos das Fontes de Recursos 01 - Tesouro Municipal.



## 11.- SANÇÕES

11.1.- Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

11.2.- Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

11.2.1.- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

11.2.1.1.- até 05 (cinco) dias, multa de 1% (dois por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.2.1.2.- superior a 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.2.2.- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do objeto não entregue.

## 12.- DOS RECURSOS

12.1.- Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados no prazo legal, no local indicado no preâmbulo deste Convite, dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação.

## 13.- DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

13.1.- Este convite será afixado para conhecimento público e consulta dos interessados no quadro de avisos da Câmara Municipal de Tabapuã.

13.2.- Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Diretoria Administrativa da Câmara ou através da Comissão de Licitação, no endereço e horário mencionados no preâmbulo deste convite, até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta..

Câmara Municipal de Tabapuã, 20 de maio de 2016.

*Fidich*  
**FABIO RODRIGO BOSQUE**  
Presidente da Câmara

*Publicado por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Tabapuã, nesta data.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Câmara Municipal de Tabapuã-SP

Processo n.º 07/2016

Folha n.º 48

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2016

CONVITE Nº 03/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE INÍCIO: 20 DE MAIO DE 2016.

DATA DE ENCERRAMENTO: 01 DE JUNHO DE 2016

## ANEXO I - PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Sinap/CPOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
<b>REFORMA e manutenção do prédio da Câmara Municipal de Tabapuã</b>						
Local: Av. Dr. José do Valle Pereira, nº 987, centro, Tabapuã - SP						
<b>REFORMA</b>						
01.		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
01.01	72230	Retirada de telhas ceramicas francesa	m2	750,00	7,70	5.775,00
01.02	V, Comercial	Remoção de calhas com reparos e recolocação	m	25,00	15,00	375,00
01.03	85411	Remoção de rodapés ceramicos/granilite	ml	10,00	3,32	33,20
01.04	73899	Demolição de alvenaria de elevação inclui revestimento	m3	1,00	88,76	88,76
01.05	40902	Retirada de esquadrias metálicas	m2	4,40	3,68	16,19
01.06	40202	Retirada de ripamento, peças lineares em madeira	m	1.700,00	0,80	1.360,00
		<b>SUB TOTAL</b>				<b>R\$ 7.648,15</b>
02.		<b>COBERTURA</b>				
02.01	V. comercial	Reparos na estrutura de madeira	vb	1,00	2.500,00	2.500,00
02.02	V. comercial	Ripamento longitudinalmente e transversalmente sobre caibros	m2	750,00	10,00	7.500,00
02.03	Preço Leroy Merlin	Manta de aluminio sob cobertura de telhas portuguesa	m2	750,00	6,00	4.500,00
02.04	160202	Cobertura em telhas ceramicas tipo portuguesa	m2	750,00	48,90	36.675,00
02.05	72105	Colocação de calhas galvanizadas nº 24, Desenvolvi/0 50 e 60	m	44,50	46,40	2.064,80
		<b>SUB TOTAL</b>				<b>R\$ 53.239,80</b>
03.		<b>ELEMENTOS DE CONCRETO, MASSA E LASTRO</b>				
03.01	142001	Vergas e Contravergas em concreto armado	m3	0,20	R\$ 786,00	R\$ 157,20
		<b>SUB TOTAL</b>				<b>R\$ 157,20</b>
04.		<b>ESQUADRIAS</b>				
04.01	90823	Porta de madeira para pintura, semi oca (leve ou média) 90x2,10, esp. 3,5 cm, incluindo dobradiça	ud.	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
04.02	90829	Guarnições em 5x1,50 cm para porta de 0,92x2,10, fixado com pregos, padrão médio	m2	3,15	R\$ 393,00	R\$ 1.237,95
04.03	90830	Fechadura completa de embutir com cilindro, acabamento padrão médio	cj.	1,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00
04.04	72121	Porta e vitros em vidro temperado colorido verde 10 mm com perfis em aluminio e dobradiças de material cromado mais fechadura	m2	10,22	R\$ 320,96	R\$ 3.280,21
04.05	84894	Puchador concha em latão cromado ou polido para porta e vitros de correr	ud.	4,00	R\$ 21,64	R\$ 86,56
04.06	143024	Divisória em PVC com porta com perfis em aluminio	m2	8,16	R\$ 170,00	R\$ 1.387,20
						<b>R\$ 6.346,92</b>
05.		<b>REVESTIMENTOS EM MASSA</b>				
05.01	87894	Chapisco aplicado tanto em pilares, vergas e vigas e paredes, argamassa 1:3	m2	100,00	R\$ 4,68	R\$ 468,00

*[Handwritten signature]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 13880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1973

Câmara Municipal de Tabapuã-SP

13880-000 - TABAPUÃ-SP

Processo n.º 071/2016

Folha n.º 49

05.02	75481	Reboco com argamassa 1:2 cal e areia peneirada esp. 0,5 cm preparo manual	m2	100,00	R\$ 16,62	R\$ 1.662,00
SUB TOTAL						R\$ 2.130,00
06		<b>PINTURA</b>				
06.01	88489	Látex pva acrílico em massa (reboco) duas demãos	m2	2.795,00	R\$ 9,20	R\$ 25.714,00
06.02	84645	Verniz sintético brilhante/semi brilhante, duas demãos	m2	8,40	R\$ 16,19	R\$ 136,00
06.03	74245	Tinta acrílica sobre piso cimentado 02 demãos	m2	465,00	R\$ 5,50	R\$ 2.557,50
06.04	73446	Tinta esmalte sobre reboco	m2	76,86	R\$ 18,44	R\$ 1.417,30
SUB TOTAL						R\$ 29.824,79
07		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTÁRES</b>				
07.01	V. comercial	Retirada de ar condicionada	ud.	6,00	R\$ 20,00	R\$ 120,00
07.02	V. Comercial	Rasgos em paredes para instalações elétricas e drenagem de ar condicionado	Vb	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
07.03	73935/002	Fechamento em alvenaria em tijolos furados assentados de 1 vez	m2	4,40	R\$ 64,10	R\$ 282,04
SUB TOTAL						R\$ 652,04
<b>TOTAL DA REFORMA</b>					<b>R\$</b>	<b>99.998,91</b>

Local/data:

Nome:  
CPF/RG